

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de recursos humanos, por prazo determinado.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, recursos humanos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, 01 (um) servidor para o cargo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão 5.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, ou enquanto durar o afastamento da servidora, nos termos ao que dispõe o Art. 198 da lei municipal nº. 830/09 em substituição a servidora Norma Souza da Cunha que, estará de licença para tratar de assuntos particulares a partir do dia 09 de março de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Ass. Social;

01 – FMS – Recursos Próprios;

2.059 – Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde;

3.1.90.04.00.00.00.0040-357 - Contratação por tempo determinado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de abril de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores:

Visa o presente projeto a contratação temporária de recursos humanos para substituir a servidora de quadro Norma Souza da Cunha, Auxiliar de Enfermagem, que estará de licença para tratar de interesses particulares que encontra respaldo no Art. 111 da lei municipal nº. 830/09.

É de grande importância que se mantenha a rede municipal de saúde em atividade sem sofrer com a falta de funcionários, pois bem se sabe que com a chegada períodos mais frios com a proximidade do inverno tende a crescer a demanda nos postos de saúde.

“A Enfermagem é a ciência do cuidar. O cuidar na Enfermagem tem um sentido bem amplo. Ele envolve o estado de saúde, de doença e continua mesmo após a morte. Então, enfermagem é uma ciência do cuidado integral aos seres humanos.”

Com a contratação temporária a Administração Municipal permitirá que a população Tabaiense receba o atendimento necessário, no que pertine as atividades da área de saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário dessa Casa para aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal